

SUBSTABELECIMENTO**SUBSTABELECENTES:**

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Avenida Tucunaré, 125, 1º Pavimento Bloco C, Sala 1, C101, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06460-020, inscrita no CNPJ sob nº 45.543.915/0001-81; **ATACADÃO S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida Morvan Dias de Figueiredo, 6169, Vila Maria, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 75.315.333/0001-09; **COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua George Eastman, nº 213, 3º andar, Parte, Vila Tramontano, CEP 05690-000, inscrita no CNPJ sob o nº 62.545.579/0001-25; **WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL**, sociedade empresária limitada com sede na Avenida Tucunaré, 125, Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-020, inscrita no CNPJ sob nº 00.063.960/0001-09; **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Sertório, nº 6.600, sobreloja, Porto Alegre/RS, CEP 91110-580, inscrita no CNPJ nº 93.209.765/0001-17, por seus representantes, conforme seu Contrato Social, representados, nos termos da Procuração particular, por **MUNIQUE BARBIEIRO MIGLIORINI ISMERIM, SUBSTABELECENTE**, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores:

SUBSTABELECIDOS:

ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE nº 23.255 e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.499.054-11; **BRUNO RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE nº 30.169 e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.229.514-54; **HUGO NEVES DE MORAES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE nº 23.798 e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.954.954-22; **RENNAN BORGES GOUVEIA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE nº 31.916 e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.005.964-16; **ANA CRISTINA PRAZERES BARBOSA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/PE nº 37.872 e inscrita no CPF/MF sob o nº 092.207.224-88; todos integrantes do escritório **URBANO VITALINO ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.902.835/0001-08 e registrada na OAB/PE sob nº 313, com sede na Avenida Visconde de Suassuna, nº 639, Bairro da Boa Vista, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.050-540, aos quais outorga **PODERES** para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação:

(i) Exercer os poderes da cláusula “*ad judícia*” e “*et extra*”, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo inclusive confessar, transigir, dar e receber quitação, opor execuções, reconvir, embargar ou impugnar, apresentar primeiras e últimas declarações, interpor recursos, desistir, firmar termos, nomear

prepostos, sendo vedado o levantamento de valores financeiros, incluindo o levantamento de alvarás judiciais; e

(ii) Representar as Outorgantes perante todos os órgãos administrativos, executivos, legislativos ou delegacias, com responsabilidade civil e criminal incluindo, mas não se limitando, a responsabilidade com relação à veracidade das informações prestadas em nome das Substabelecentes.

Os poderes ora conferidos poderão ser substabelecidos sempre com reserva de poderes, **sendo vedado expressamente o substabelecimento para os seguintes atos:** (i) celebração de acordos de qualquer natureza que envolvam valores a serem despendidos pelas **SUBSTABELECENTES** no montante igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e (ii) celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) e/ou qualquer outro termo de compromisso em esfera administrativa.

VIGÊNCIA: O presente instrumento é valido por prazo indeterminado e serão automaticamente revogados quando quaisquer dos Outorgados deixarem de integrar, com vínculo empregatício ou não, os quadros do escritório **URBANO VITALINO ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.902.835/0001-08 e na OAB/PE sob nº 313, sendo que nesta hipótese de revogação os outorgados não poderão exercer quaisquer dos poderes descritos neste instrumento, passando a não surtir efeito os atos praticados posteriormente, sendo estes responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes.

*[Esta folha de assinatura é parte integrante do substabelecimento outorgado pelas empresas do **GRUPO CARREFOUR BRASIL** para o escritório **URBANO VITALINO ADVOGADOS**, datado em 13/01/2026 e dele não poderá ser destacada, sob pena de nulidade.]*

São Paulo/SP, 15 de janeiro de 2026.

Assinado por:



4FE87208A641424

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ATACADÃO S.A.

COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR LTDA

WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL

WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

p.p. **MUNIQUE BARBIEIRO MIGLIORINI ISMERIM**

OAB/SP nº 400.533

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A9B09FCA-AC5D-484E-B919-BDBF469D4082

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: SUBSTABELECIMENTO GRUPO - URBANO.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Carrefour Soluções Financeiras

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Dr. Chucri Zaidan, 296, 19º e 20º andar -

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

parte, Vila Cordeiro

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, São Paulo 04583-110

vinicius_tadeu_rolli_de_souza_ext@carrefour.com

Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Carrefour Soluções Financeiras

Local: DocuSign

16/01/2026 15:12:18

vinicius_tadeu_rolli_de_souza_ext@carrefour.com

Eventos do signatário

MunIQUE Ismerim

munique_ismerim@carrefour.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

4FE87208A641424...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.233.202

Registro de hora e data

Enviado: 16/01/2026 15:12:46

Visualizado: 16/01/2026 15:54:01

Assinado: 16/01/2026 15:54:11

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16/01/2026 15:54:01

ID: 9f64b398-2797-413a-9de9-07f2e0287347

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

16/01/2026 15:12:46

Entrega certificada

Segurança verificada

16/01/2026 15:54:01

Assinatura concluída

Segurança verificada

16/01/2026 15:54:11

Concluído

Segurança verificada

16/01/2026 15:54:11

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ASSINATURA ELETRÔNICA

1. Adesão e Validade: Ao utilizar o sistema DocuSign, o Usuário concorda com a assinatura de documentos de forma eletrônica junto ao Banco CSF S.A. Esta assinatura é juridicamente válida e eficaz nos termos da MP nº 2.200-2/2001, seja por meio da utilização de certificação no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ('ICP-Brasil') ou de forma diversa, nos termos do artigo 10, §2º, deste diploma legal, servindo como prova legal e título executivo extrajudicial, equivalente à assinatura manuscrita.

2. Responsabilidade e Integridade: O Usuário é responsável pelo uso de suas credenciais de acesso. Qualquer alteração em documentos assinados ficará registrada na cadeia de custódia do sistema para verificação de autoria e integridade.

3. Comunicações e Suporte: Todos os avisos e documentos serão enviados ao e-mail cadastrado. É dever do Usuário manter seus dados atualizados. Para suporte ou atualização de e-mail, entre em contato com o remetente do envelope digital. o Usuário aceita receber comunicados e informações por meio exclusivamente eletrônico, conforme previsto neste Termo.

4. Requisitos Técnicos: O Usuário deve garantir o uso de navegadores atualizados e leitores de PDF compatíveis. O uso de versões "beta" de softwares não é suportado e pode comprometer a assinatura.

5. Revogação e Foro: O consentimento pode ser revogado a qualquer momento no sistema DocuSign (opção "Revogar Consentimento"). Este termo é regido pelas leis brasileiras, sendo eleito o foro do domicílio do Banco para dirimir eventuais litígios.

ELECTRONIC SIGNATURE CONSENT TERM

1. Adherence and Validity: By using the DocuSign system, the User agrees to sign documents electronically with Banco CSF S.A. This signature is legally valid and effective under Brazilian Law (Executive Order No. 2,200-2/2001), whether through ICP-Brazil digital certification or other means provided by Art. 10, §2 of said law, serving as legal evidence and an enforceable extrajudicial instrument, equivalent to a handwritten signature.

2. Responsibility and Integrity: The User is responsible for the use of their access credentials. Any changes made to signed documents will be recorded in the system's chain of custody to verify authorship and integrity.

3. Communications and Support: All notices and documents will be sent to the registered email address. It is the User's duty to keep their data updated. For support or email updates, please contact the sender of the digital envelope. The User agrees to receive communications and information exclusively through electronic means, as provided in this Term.

4. Technical Requirements: The User must ensure the use of up-to-date web browsers and compatible PDF readers. The use of "beta" software versions is not supported and may compromise the signing process.

5. Withdrawal and Jurisdiction: Consent may be withdrawn at any time within the DocuSign system (via the "Withdraw Consent" option). This Term is governed by Brazilian law, and the legal venue of the Bank's domicile is elected to resolve any disputes.